



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete *Campus* Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 029, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura das inscrições para credenciamento de associações e produtores orgânicos ou agroecológicos para participação da Feira de Produtos Orgânicos no IFRS - *Campus* Restinga.

1. DO OBJETO

1. Seleção de associações e produtores orgânicos ou agroecológicos, pertencentes, preferencialmente, à agricultura familiar, para participação da Feira de Produtos Orgânicos no IFRS - *Campus* Restinga.

2. DA FINALIDADE

1. O credenciamento de associações ou produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos pertencentes à agricultura familiar, enquadrados, dentro dos critérios estabelecidos pela Lei n. 10.831/03, Lei n. 11.326/06 e Decreto n. 7.794/12, e ainda de acordo com a IN 46 de 2011 modificada pela IN 17 de 2014 e IN 19 de 2009, interessados em expor e comercializar sua produção, bem como promover a troca de saberes na Feira de Produtos Orgânicos no IFRS - *Campus* Restinga, difundindo os conhecimentos e as experiências relacionados à produção orgânica.

3. DA FEIRA

1. A Feira de Orgânicos no IFRS - *Campus* Restinga tem como objetivo viabilizar a comercialização de alimentos orgânicos de produtores locais e regionais de Porto Alegre e região metropolitana, tendo em vista a promoção do consumo de alimentos orgânicos ou de base agroecológica, bem como garantir acesso a informações sobre seus benefícios. Nesse contexto, a feira pretende facilitar a relação direta entre o produtor e o consumidor, a valorização da agricultura familiar e um modo de produção e consumo que vise à conservação e manejo sustentável dos recursos naturais. Além disso, a feira tem grande potencial em agregar diversas iniciativas educativas, sendo um espaço também destinado a apresentações culturais e de lazer, compartilhamento de saberes, conhecimentos e experiências entre educadores, alunos e a comunidade da Restinga e região.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete *Campus* Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

2. A realização da Feira será nas terças-feiras, no horário das 16h às 20h, durante o período letivo determinado pelo calendário escolar do *Campus* Restinga.

4. DAS VAGAS

1. Serão disponibilizadas 5 vagas para associações e produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos devidamente regularizados de acordo com as exigências deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

1. Poderão participar da seleção as associações e os produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos que atenderem os requisitos abaixo:

5.1.1. As associações devem ser caracterizadas como associação de produtores orgânicos ou agroecológicos.

5.1.2. As associações, bem como os produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos, devem apresentar certificação conforme as exigências da Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que estabelece parâmetros para a produção orgânica, Decreto n. 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.

5.1.3. Tanto as associações como os demais produtores devem ter disponibilidade para participar das feiras semanalmente.

5.1.4. Tanto as associações como os demais produtores devem ter disponibilidade para participação na feira no período da tarde e noite, por no mínimo 3 (três) horas.

6. DOS DEVERES DAS ASSOCIAÇÕES E DOS PRODUTORES RURAIS PARTICIPANTES

1. As associações e produtores que forem selecionados deverão:

1. Comprometer-se a realizar feiras nos dias acordados com o IFRS-*Campus* Restinga durante o período de 12 meses, contados a partir da assinatura do termo de compromisso de participação, pelas associações e produtores selecionados.

2. Zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo, organizado, e promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a realização da feira.

3. Disponibilizar suas áreas de produção para eventuais visitas técnicas pelos estudantes do curso técnico em Agroecologia do *Campus* Restinga, sendo as visitas, pré-agendadas com as associações e produtores selecionados.

4. Participar de eventos promovidos pelo *Campus* Restinga relacionados à agricultura orgânica e agroecológica e ao curso de Agroecologia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete *Campus Restinga*

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

5. Apresentar, caso seja exigido por órgãos de fiscalização, Alvará Sanitário e demais licenças cabíveis para comercialização de seus respectivos produtos.
6. Arcar com as próprias despesas com passagens, traslados e alimentação durante todo o período de vigência.
7. Possuir toda a estrutura para a sua exposição na feira, como barracas e estandes, sendo essas de plena responsabilidade dos participantes selecionados.
8. Não comercializar os seguintes produtos, pois há exclusividade, do vencedor da última licitação da cantina do Campus, para venda de produtos para alimentação imediata:
 - a. Prato feito ou similar;
 - b. Lanches prontos para o consumo, como por exemplo, pastéis, assados, misto quente, sanduíches, hambúrguer, cachorro quentes e similares;
 - c. Café pronto para o consumo;
 - d. Sucos, exceto se vazado em garrafas de no mínimo 1 (um) litro.
9. Participar das reuniões convocadas pela comissão.

1. DAS RESPONSABILIDADES DO IFRS – *CAMPUS* RESTINGA

O IFRS – *Campus Restinga* se responsabilizará por:

0. Disponibilizar, de forma não onerosa, nos dias previamente acordados, o espaço para realização da feira.
 1. Disponibilizar, de forma não onerosa, acesso à água potável e energia elétrica aos feirantes durante a realização da feira.
 2. Disponibilizar acesso aos sanitários do IFRS – *Campus Restinga* aos feirantes e clientes durante a realização da feira.
 3. Realizar a divulgação da feira por meio de panfletos e mídias eletrônicas.
 4. Monitorar e avaliar o desenvolvimento da feira por meio de reuniões com os produtores durante a vigência deste edital.
 5. Promover, em parceria com os produtores, atividades educacionais, tais como palestras, oficinas e demais atividades, com intuito de disseminar a prática da agricultura orgânica e agroecológica, enfatizando seus benefícios à sociedade e ao meio ambiente.

2. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO

Serão desligados da feira aquelas associações e produtores que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete *Campus* Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

0. Não se apresentarem por três vezes consecutivas, ou seis vezes alternadas, em relação aos dias acordados com o IFRS – *Campus* Restinga, para a realização da feira, sem justificativas aceitáveis pela Comissão Organizadora.
1. Não mantiverem o local adequadamente organizado e limpo após o término da feira.
2. Negarem-se a receber visitas da comissão do IFRS — *Campus* Restinga em seu local de produção.
3. Durante a vigência deste edital, deixarem de produzir de forma orgânica ou agroecológica.
4. Não comparecerem por três vezes consecutivas às reuniões convocadas.
5. Não avisar as ausências, com antecedência adequada, à Comissão Organizadora.

3. DAS INSCRIÇÕES

As associações e produtores interessados deverão preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua integridade e sua autenticidade, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal.

Os seguintes documentos devem ser apresentados juntamente à Ficha de Inscrição:

0. Cópia do contrato social (no caso de associação) ou CPF (no caso de produtor).
1. Cópia do documento de certificação de produção orgânica emitido pela certificadora ou órgão responsável.
2. Caso possuir, pode entregar uma Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ou outro documento que identifique ser da agricultura familiar. Será um dos critérios de pontuação na seleção, conforme item 10.2.
3. Não será aceito Certificado de Transição Orgânica.
4. A Ficha de Inscrição e demais documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, na recepção do IFRS – *Campus* Restinga, localizado na Rua Alberto Hoffmann, nº 285-Bairro Restinga – CEP: 91791-508, Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira no período entre 09 de setembro de 2019 a 17 de setembro de 2019, das 8 às 20 horas.

4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

A Ficha de Inscrição e a documentação exigida apresentada serão analisadas pelos integrantes da Comissão organizadora da feira, que concluirão pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.

Os critérios para seleção serão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete *Campus* Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Critério	Pontuação
Localização da propriedade ou sede da associação	Restinga – 20 pontos Demais bairros de Porto Alegre – 15 pontos Região Metropolitana de Porto Alegre – 10 pontos Demais localidades – 5 Pontos
Participação na Feira no <i>Campus</i> Restinga pelo edital 035/2018	Um semestre – 5 pontos Dois semestres – 10 pontos
Pertence à Agricultura Familiar	() Sim – 5 pontos () Não – 0 ponto

3. O resultado da seleção será divulgado no site do IFRS – *Campus* Restinga (www.restinga.ifrs.edu.br), conforme cronograma.

1. DO PEDIDO DE REVISÃO E RECURSO

0. Os pedidos de revisões e recursos podem ser encaminhados via e-mail no endereço: feiraorganica@restinga.ifrs.edu.br ou entregues diretamente no IFRS - *Campus* Restinga nos prazos previstos em cronograma deste edital ou eventuais alterações posteriores.

1. O texto apresentado nos pedidos de revisões e recursos deve ser claro e objetivo, sendo facultado anexar documentos pertinentes à solicitação.

2. CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
01	Período de inscrições	09/09/2019 a 17/09/2019	Recepção do <i>Campus</i>
02	Divulgação das inscrições homologadas	18/09/2019	Site do <i>Campus</i> : https://ifrs.edu.br/restinga/
03	Recurso quanto a não confirmação da inscrição	19/09/2019	Recepção do <i>Campus</i> ou pelo e-mail feiraorganica@restinga.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete *Campus* Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

			du.br
04	Homologação dos inscritos após recursos e divulgação da classificação final	23/09/2019	Site do <i>Campus</i> :: https://ifrs.edu.br/restinga/
05	Recurso da classificação final	24/09/2019 e 25/09/2019	Site do <i>Campus</i> :: https://ifrs.edu.br/restinga/
07	Resultado final	27/09/2019	Site do <i>Campus</i> :: https://ifrs.edu.br/restinga/
08	Reunião com Feirantes selecionados	1º/10/2019	No IFRS - <i>Campus</i> Restinga
09	Início da Feira	08/10/2019	No IFRS - <i>Campus</i> Restinga

1. Possíveis alterações no cronograma serão publicados na página do IFRS - *Campus* Restinga www.ifrs.edu.br/restinga, e seu acompanhamento é de responsabilidade dos interessados.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os interessados deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, analisando a viabilidade de participarem na feira.
2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidas de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser direcionadas para a Comissão Organizadora, através do e-mail feiraorganica@restinga.ifrs.edu.br.
3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo IFRS – *Campus* Restinga. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete *Campus* Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

4. A Comissão Organizadora poderá, durante a análise da Ficha de Inscrição e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
5. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº 147, de 03 de setembro de 2019.

Porto Alegre (RS), 04 de setembro de 2019.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

(O documento original encontra-se assinado no gabinete do *campus*.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete *Campus Restinga*
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Associação Produtor

Em razão do Edital n. 29/2019, a/o associação/produtor
_____ localizada (o) em

(endereço
completo)_____

CNPJ/CPF _____, Telefone _____

E-mail (opcional) _____

manifesta interesse em participar das feiras de produtos orgânicos e agroecológicos promovidas pelo IFRS, *Campus Restinga*, pelo período de 12 meses, contado a partir da data de início da feira.

Pertence à Agricultura Familiar: Sim () Não ()

Participação na Feira no *Campus Restinga* pelo edital 035/2018:

Não () Sim () Se sim, qual o tempo: () Um semestre () Dois semestres

Porto Alegre, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do representante da associação ou assinatura do produtor.